



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4938/2022

Data 31/05/2022

SÚMULA: Define as plataformas a serem indicadas na realização de licitação eletrônicas, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

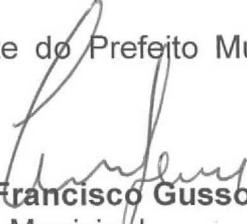
Art. 1º. Ficam definidas as plataformas a serem indicadas na realização de licitação eletrônicas, como segue:

- a) Licitanet Licitações Eletrônicas;
- b) Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil (BLL);
- c) Portal de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais).

Art. 2º Em cada edital de licitação eletrônica deverá ser indicada a plataforma que será usada no processo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

01/06/2022

Jornal AMP

Página 387

Edição 2530


Ass. Responsável